

A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

OBJETIVO

Colaborar para a promoção da conscientização dos dirigentes (Conselho) das Igrejas, através de seus Pastores e Tesoureiros, sobre a necessidade e fundamental importância da contabilidade, organizada, estruturada e bem elaborada, para o gerenciamento e administração financeira saudável da igreja, cooperando para o seu desenvolvimento e crescimento.

A IGREJA E SUA PERSONALIDADE JURÍDICA

“Pessoa Jurídica é a união de indivíduos que, através de um contrato reconhecido por lei (Contrato Social ou Estatuto Social), formam uma nova pessoa, com personalidade distinta da de seus membros, podendo ter fins lucrativos ou não.”

A Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil no Artigo 1º estabelece:

Art. 1º - A Igreja Presbiteriana do Brasil é uma federação de Igrejas locais, que adota como única regra de fé e prática as Escrituras Sagradas do Velho e Novo Testamento e como sistema expositivo de doutrina e prática a sua Confissão de Fé e os Catecismos Maior e Breve; rege-se pela presente Constituição; **é pessoa jurídica, de acordo com as leis do Brasil**, sempre representada civilmente pela sua Comissão Executiva e exerce o seu governo por meio de Concílios e indivíduos, regularmente instalados.

Art. 9º – A assembleia geral da Igreja constará de todos os membros em plena comunhão e se reunirá ordinariamente, ao menos uma vez por ano, e, extraordinariamente, convocada pelo Conselho, sempre que for necessário, regendo-se pelos respectivos estatutos.

§ 1º Compete à Assembleia:

[...] c) aprovar os seus estatutos e deliberar quanto à sua constituição em pessoa jurídica;

A Lei 10.406/2002 que instituiu o novo Código Civil preconiza:

TÍTULO II

DAS PESSOAS JURÍDICAS

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

I - as associações;

II - as sociedades;

III - as fundações.

IV - as organizações religiosas (incluído pela Lei nº 10.825 de 22/12/2003);

V - os partidos políticos. (incluído pela Lei nº 10.825 de 22/12/2003);



No texto original o dispositivo legal não mencionava as organizações religiosas (Igrejas) como pessoas jurídicas de direito privado, sendo elas equiparadas as associações, o que foi alterado posteriormente pela lei 10.825/2003, incluindo assim, uma nova modalidade de pessoas jurídicas, classificadas como organizações religiosas.

Importante se faz ressaltar o que preceitua § 1º do art. 44:

“São livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento. (Incluído pela Lei nº 10.825, de 22.12.2003).”

O Supremo Concílio/IPB já se manifestou concernente à necessidade das Igrejas Locais, Presbitérios e Sínodos se constituírem em pessoa jurídica.

CI/IPB Art. 6º - As Igrejas devem adquirir personalidade jurídica.

SC-IPB-2006 DOC XCVII – Quanto aos Docs. 52, 57, 65 e 274 – “...Considerando: 1. que os Sínodos são reconhecidos como concílios da IPB, nos termos do art. 60 da CI-IPB; 2. que o art. 143, alínea “b” da CI-IPB prevê a criação de estatutos para concílios; 3. que a outros concílios é facultada a constituição em pessoa jurídica; 4. que a falta de constituição em personalidade jurídica vem acarretando problemas tais como impossibilidade de abertura de conta corrente para maior controle financeiro e reconhecimento por parte das leis brasileiras; 5. que historicamente o SC-IPB sempre reconheceu a legalidade de Sínodos se constituírem em pessoa jurídica; 6. O teor da Resolução SC-51-035. O SC/IPB RESOLVE:1. reconhecer que a CI-IPB estabelece a possibilidade dos Sínodos se constituírem em pessoa jurídica; 2. determinar que todos os Sínodos se constituam em pessoa jurídica e adaptem para o caso o modelo de estatuto dos presbitérios, apresentando o projeto de estatutos ao Supremo Concílio ou à sua CE para aprovação, ...”

COMO A IGREJA ADQUIRE SUA PERSONALIDADE JURÍDICA?

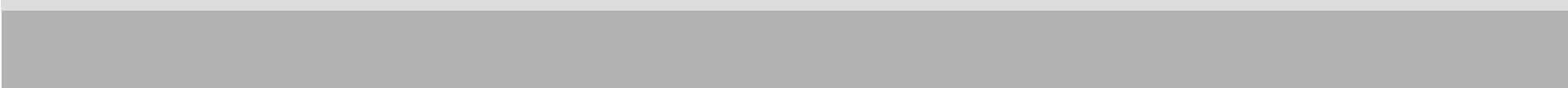
O novo Código Civil estabelece:

Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

Art. 985. A sociedade adquire personalidade jurídica com a inscrição, no registro próprio e na forma da lei, dos seus atos constitutivos.

Art. 998. Nos trinta dias subsequentes à sua constituição, a sociedade deverá requerer a inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

COMO FORMALIZAR A CONSTITUIÇÃO DE UMA IGREJA?

1. Registro dos Atos Constitutivos (Modelo de Estatuto no Manual Presbiteriano versão 2013) no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
 2. Registro na Secretaria da Receita Federal do Brasil para que a Igreja obtenha sua inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) no sistema coleta online – Programa Gerador do CNPJ.
 3. Registro na Prefeitura Municipal para que a Igreja obtenha o Alvará de Localização ou Funcionamento.
 4. Matrícula na Previdência Social (INSS).
- 

IMPORTANTE

HOUVE ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, DE MEMBROS DO CONSELHO OU NO ESTATUTO. O QUE FAZER?

- **O Conselho lavrará ata contendo registro específico de tais ocorrências;**
- **A ata deverá ser devidamente registrada no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas na qual originariamente foi registrada o Estatuto para a devida alteração;**
- **Este procedimento deverá ser efetuado de igual forma na Secretaria da Receita Federal e Prefeitura Municipal, objetivando a atualização dos dados cadastrais da Igreja.**

Sobre esse assunto o Supremo Concílio/IPB se manifestou trazendo importante orientação:

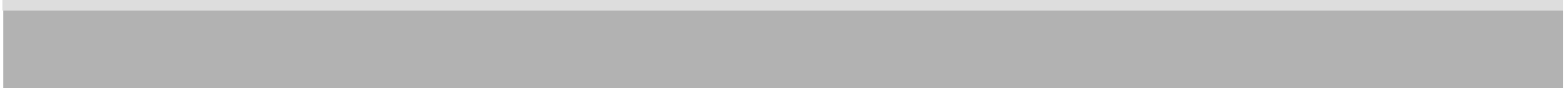
CE-SC/IPB-2006 – DOC LXXX – 1. Quando houver eleição no conselho e ou assento de pastor assumindo o exercício da presidência do conselho nos termos do Art. 34, letra “b” da CI/IPB, que implique na mudança de assinaturas para movimentação de contas bancárias, o Conselho deverá lavrar uma ata contendo registro específico de tais ocorrências. A ata devidamente assinada pelo presidente e secretário do Conselho deverá ser registrada em Cartório, encaminhada através de ofício solicitando o competente registro.

MINHA IGREJA TEM PERSONALIDADE JURÍDICA, PRECISA TER CONTABILIDADE ?

Quanto à necessidade da Escrituração Contábil Completa.
Art. 1.179 CC (obrigatoriedade)

Quanto à necessidade de profissional qualificado e habilitado.
Art. 1.182 CC

Quanto à fidelidade e clareza do Balanço Patrimonial.
Art. 1.188 CC



PERGUNTA FREQUENTE: A IGREJA É IMUNE, MAS QUAIS SÃO OS REQUISITOS PARA MANTER A IMUNIDADE?

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

“ Consiste na exclusão de competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a instituir tributos relativamente a determinados atos, fatos e pessoas, expressamente previstas na Constituição Federal.”

CF. Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

VI - instituir impostos sobre:

b) templos de qualquer culto;

O Código Tributário Nacional, Lei 5.172/66, em seu artigo 9º também dispõe sobre a imunidade:

Art. 9º É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

IV - cobrar imposto sobre:

b) templos de qualquer culto;



Para manter a imunidade da Igreja, o CTN traz o seguinte no artigo 14:

I – não distribuïrem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Ressaltamos ainda, o parecer da ***Dr^a Tais Amorim de Andrade Piccinini*** sobre a possibilidade de perda de imunidade, conforme abaixo transcrito:

“Neste aspecto, temos então que ainda que um direito constitucional, o benefício tributário às entidades religiosas poderá ser revogado, perdendo a entidade religiosa a imunidade, caso fiquem comprovadas práticas deturpadas na esfera financeira, tais como desvio da finalidade, enriquecimento ilícito de dirigentes, favorecimento indevido ou confusão patrimonial”.

PRINCIPAIS DIFERENÇAS ENTRE IMUNIDADE X ISENÇÃO

IMUNIDADE	X	ISENÇÃO
Constituição Federal		Lei Ordinária
Irrevogável		Pode ser revogada
Alcança somente a espécie de tributo imposto		Pode alcançar todas as espécies tributárias
Prazo indeterminado		Na sua concessão pode-se delimitar o prazo de vigência

EXEMPLO DE IMPOSTOS ABRANGIDOS PELA IMUNIDADE CONCEDIDA A IGREJA:

IMPOSTO	FATO GERADOR
IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica (União)	Lucro
IPVA – Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (Estado)	A propriedade de veículo automotor.
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano (Município)	A propriedade de bem imóvel na zona urbana.
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (União)	A propriedade de bem imóvel na zona rural.
ITBI – Imposto Sobre Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis (Município)	Transmissão de Bens Imóveis

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO IMUNIDADE
IPTU/ITR/ITBI

**EXEMPLO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES
QUE INCIDEM SOBRE AS ORGANIZAÇÕES
RELIGIOSAS:**

***IRRF**

***INSS**

***FGTS**

***PIS**

EXEMPLO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS QUE RECAEM SOBRE AS ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS:

- *Entrega da DCTF (entrega mensal)**
- *Entrega da DIRF (anual)**
- *Entrega do SPED FISCAL (anual)**
- *Obrigatoriedade de contabilização da folha de pagamento pela legislação previdenciária.**
- *Entrega do SPED Contribuições**
- *GFIP/SEFIP**
- *RAIS**

A legislação previdenciária é rígida e dispensa relevada importância aos registros contábeis.

Art. 283 – Multa variável de R\$636,17 a R\$63.617,35.

a) Deixar a empresa de lançar mensalmente, em títulos próprios de sua contabilidade, de forma discriminada, os fatos geradores de todas as contribuições, o montante das quantias descontadas, as contribuições da empresa e os totais recolhidos.

NOÇÕES BÁSICAS DE CONTABILIDADE

- Definição

“Contabilidade é uma ciência que permite, através de suas técnicas, manter um controle permanente do **Patrimônio** da empresa.”

- Objeto

“É o Patrimônio, que tem como definição um conjunto de bens, direitos e obrigações vinculados a uma pessoa ou uma entidade.”

- Finalidade Principal

“Registro dos fatos e a produção das informações que possibilitem ao administrador do patrimônio o planejamento e o controle das suas ações.”



OUTRAS FINALIDADES

- **Atendimento das obrigações perante o Governo**

Ex.: retenção e recolhimento do IRRF, INSS, Pis s/ folha e prestar informações através de obrigações acessórias como SPED, DCTF, DIRF, RAIS, GEFIP, CAGED e outros.

- **Transparência e prestação de contas dos dirigentes das decisões que tomarem com os recursos**

Ex.: relatório do tesoureiro ao conselho e do conselho a igreja (relatório simplificado diferente de relatório embasado nas demonstrações contábeis). Evita fraudes e escândalos.

- **Base para a avaliação da situação atual e tomada de decisões necessárias aos desafios diários e futuros**

Ex.: Qual a situação financeira real da Igreja ? Posso comprar ? Devo alienar ? Posso contratar colaboradores?



- **Oferece maior controle financeiro e econômico à Igreja.**

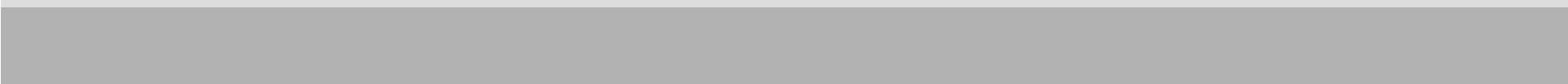
Ex.: Orçamento – Quais são as fontes de recursos da Igreja? Como estão aplicados os recursos? Temos disponíveis? Como está o passivo da Igreja?

- **Comprova em juízo fatos cujas provas dependam de perícia contábil**
- **Contestação de reclamações trabalhistas quando as provas a serem apresentadas dependam de perícia contábil**
- **Facilita acesso às linhas de crédito;**
- **Faz prova, a favor da Igreja, perante autoridade administrativa, dos fatos registrados e comprovados por documentos hábeis.**

Ex.: Fiscalização Trabalhista, Previdenciária, Municipal, Estadual e Federal.



TÉCNICAS QUE A CONTABILIDADE UTILIZA PARA ATINGIR SUA FINALIDADE

- Escrituração : registro dos fatos (lançamentos contábeis)
 - Demonstrações Contábeis : demonstração expositiva dos fatos (Balanço Patrimonial - BP e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE)
 - Auditoria : confirmação dos registros e demonstrações contábeis
 - Análise de Balanços: análise e interpretação das demonstrações contábeis
- 

CONTAS CONTÁBEIS

DEFINIÇÃO

É o instrumento utilizado para registrar os fatos de idêntica natureza que alterem o patrimônio da empresa.

As contas classificam-se em dois grupos:

- a) Contas Patrimoniais e
- b) Contas de Resultado.

SÃO EXEMPLOS DE CONTAS PATRIMONIAIS:

ATIVO	PASSIVO
Caixa	Fornecedores – Casa Editora Presbiteriana
Bancos	Obrigações Trabalhistas – Folha de Pagamento
Adiantamentos	Obrigações Sociais – INSS
Imóveis	Obrigações Fiscais – IRRF
Veículos	Obrigações Conciliares – Supremo Concílio e Causas Presbiteriais

SÃO EXEMPLOS DE CONTAS DE RESULTADO:

DESPESAS	RECEITAS
Côngruas Pastorais	Dízimos e Ofertas
Salários e ordenados	Ofertas Para Missões
Supremo Concílio	
Causas Presbiteriais	
Verba UPH	
Comunicações	

COMPONENTES PATRIMONIAIS

ATIVO	PASSIVO
Circulante	Circulante
Caixa e Equivalentes de Caixa	Fornecedores
Valores a receber a curto prazo	Obrigações Sociais e tributárias
Não Circulante	Passivo Não Circulante
Realizável a Longo Prazo	Exigível a Longo Prazo
Imobilizado	Patrimônio Social

PLANO DE CONTAS

Classe - ATIVO

Grupo – ATIVO CIRCULANTE

Subgrupo – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conta Sintética – BANCOS COM MOVIMENTO

Conta Analítica – Banco ABC S/A

MODELO DE PLANO DE CONTAS



DOCUMENTO HÁBIL E IDÔNEO

A escrituração das operações desenvolvidas pela Igreja só poderá ser efetuada mediante documento hábil e de indiscutível idoneidade que comprove fielmente o fato.

É IMPORTANTE VERIFICAR:

- Se o documento está com todos os dados legais completos.
- Se a data de emissão do documento é compatível com o exercício da operação.
- No caso de nota fiscal é imprescindível verificar se a data de emissão do documento está dentro do prazo de validade.
- É importante verificar se o documento fiscal emitido foi feito mediante Autorização para Impressão de Documentos Fiscais.
- O documento deve ser original.
- Se o documento é compatível com a operação realizada.

Prestação de Serviço	Nota Fiscal de Serviço
Venda/ compra de mercadoria	Nota Fiscal
Aquisição Imóvel	Escritura
Operações Financeiras	Extrato Bancário
Pagamento de Impostos	DARF, GPS, FGTS

Brocardo popular: “Quem paga mal, paga duas vezes”.

Brocardo jurídico: “O direito não socorre aos que dormem”.

EXEMPLO DE DOCUMENTOS IDÔNEOS

FOLHA DE PAGAMENTO – ZELADOR

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO						
Empregador : PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA						
Endereço : QN 14 B CONJUNTO 05 LOTE 04 - BRASILIA - DF						
CNPJ : 07.720.346/0001-03						
0001 - Lotação Genérica						
Matrícula	Nome	CBO	Data Pagto	Mês	Cargo	
010002	LUCY LEILA NUNES	5141-20	31/03/2016	03/2016	Zeladora	
Rubrica	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO	30,00	880,00			
26	ANUENIO - 1% AO ANO		17,60			
74	INSS	8,00		71,81		
86	CONTRIBUICAO SINDICAL			29,92		
Data da Admissão : 01/10/2013			Período : 01/03/2016 a 31/03/2016		Total Proventos	Total Descontos
Seu Atestado de Saúde Está Vencendo ou Vencido					897,60	101,73
			Valor Líquido		795,87	
Salário Base	Base do INSS	Base do FGTS	FGTS a Recolher	Base do IRRF		
880,00	897,60	897,60	71,81	636,20		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Assinatura _____

Data _____

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - ELETRICISTA



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA		Nº00/AAAA
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL		CNPJ Nº 00.118.331/0002-01
Recebi da empresa acima identificada, pela prestação de serviços de eletricista a importância de R\$178,00 (cento e setenta e oito reais), conforme determinado abaixo:		
Número de Inscrição		Especificação
INSS:	000.000.000-00	
CPF:	000.000.000-00	I - Valor Serviço Prestado----- R\$ 200,00
Documento de Identidade		Total R\$ 200,00
Número	Orgão Emissor	Decontos:
0	SSP	III - IRRF:-----
Localidade	Data	IV - INSS:----- R\$ 22,00
Brasília - DF	31/03/2018	Valor Líquido: ----- R\$ 178,00
ASSINATURA		
<div style="border: 1px solid black; height: 40px; width: 100%;"></div>		
NOME COMPLETO		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 100%;">Antônio Silva Santos</div>		


RECIBO DE CÔNGRUAS PASTORAIS



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

RECIBO DE PAGAMENTO		Nº 00/AAAA	
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL		CNPJ Nº 00.118.331/0002-01	
ENDEREÇO			
Recebi da organização religiosa acima identificada, referente minhas cômguas pastorais a importância de R\$ 3.984,13 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), conforme determinado abaixo:			
Número de Inscrição		Especificação	
Contribuinte individual no INSS sob nº	000.000.000-00		
CPF:	000.000.000-00	I - Cômguas Pastoral 03/AAAA -----	R\$ 4.000,00
		II - Reembolso INSS 50%-----	
		III - FAP -----	R\$ 320,00
			R\$ 4.320,00
Documento de Identidade		Descontos:	
Número	Orgão Emissor	III - IRRF*-----	R\$ 335,87
000000	IFP	IV - INSS:-----	R\$ -
Localidade	Data	V - Outros: UNIMED	
Cachoeiro de Itapemirim	DD/MM/AAAA	Valor Líquido: -----	R\$ 3.984,13
ASSINATURA			
<div style="border: 1px solid black; height: 40px; width: 100%;"></div>			
NOME COMPLETO			
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 100%;">José Exemplo</div>			
* verificar a tabela de IRRF vigente			

NOTA FISCAL



Pepe tintas
É melhor comprar aqui.

CASA PEPE COMERCIAL DE TINTAS LTDA
SHC/Sul Com. Loc. Qd. 311 Bl. A Loja 27,29,33 e 37 - Asa Sul - Brasília-DF
CEP 70.364-510 - Tel. (61) 3346-9160

ORÇTO: 386615

NOTA FISCAL
Modelo 01 - Série 01

SAÍDA ENTRADA

PROCOM 151
SCS 00 08 BL.B-50 SALA 240-ED.VENANCIO 2000
ASA SUL - CEP:70333-900 - BRASILIA-DF

CNPJ(MF): **38.057.139/0001-44**

Nº
063178

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**

CFOP: **5.102/5.403**

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

INSC. CF/DF: **07.337.526/001-93**

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: **19/11/2008**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**

ENDEREÇO: **SGAS 906 LOTE 08**

MUNICÍPIO: **BRASILIA**

VENDEDOR: **0153-MORAIS**

CNPJ/CPF: **00.118.331/0012-83**

BAIRRO/DISTRITO: **ASA SUL**

UF: **DF**

INSC. ESTADUAL: **ISENTO**

CEP: **70390-060**

DATA DA EMISSÃO: **22/03/2008**

DATA DA SAÍDA / ENTRADA:

HORA DA SAÍDA:

FATURA
A VISTA

O imposto desta Nota foi recolhido através do CF:029246/ECF:001

PROCOM 151, SCS 00, 08, BL. B-50, SALA 240 ED. VENANCIO 2000 <<

CÓDIGO DOS PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
212876	CCSRMB44 P PLUS SL C/ 3,2 L		06	32	1	47,02	47,02			
000853	SELADORA SAYERLACK EXTRA C/ 3,6 L		00	BL	1	39,90	39,90	17		
060439	LIXA MASSA FULHA 3M N2 GRAD 220		00	FL	1	0,36	0,36	17		
SUB TOTAL.: R\$							87,28			
DESCONTO...: R\$							6,28			
TOTAL...: R\$							81,00			

Recebemos

em 22 de 03 de 08

Blacinda

ASA PEPE Com de Tintas LT

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: **37,36**

VALOR DO ICMS: **6,35**

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: **11,00**

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: **81,00**

VALOR DO FRETE: **0,00**

VALOR DO SEGURO: **0,00**

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: **0,00**

VALOR DO IPI: **0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA: **81,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

FRETE POR CONTA: 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO

PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS ADICIONAIS

Imposto retido conforme DEC. 14573/93

Tabela "A" - Origem de Mercadorias

0 - Nacional

1 - Estrangeira - Importação direta

2 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno

Tabela "B" - Tributação pelo ICMS

00 - Tributação isentada

01 - Tributação com redução de base de cálculo

02 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

03 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

04 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

05 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

06 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

07 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

08 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

09 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

10 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

11 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

12 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

13 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

14 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

15 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

16 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

17 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

18 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

19 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

20 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

21 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

22 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

23 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

24 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

25 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

26 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

27 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

28 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

29 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

30 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

31 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

32 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

33 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

34 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

35 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

36 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

37 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

38 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

39 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

40 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

41 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

42 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

43 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

44 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

45 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

46 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

47 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

48 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

49 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

50 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

51 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

52 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

53 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

54 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

55 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

56 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

57 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

58 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

59 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

60 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

61 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

62 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

63 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

64 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

65 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

66 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

67 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

68 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

69 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

70 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

71 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

72 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

73 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

74 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

75 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

76 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

77 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

78 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

79 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

80 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

81 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

82 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

83 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

84 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

85 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

86 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

87 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

88 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

89 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

90 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

91 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

92 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

93 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

94 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

95 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

96 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

97 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

98 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

99 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

00 - Tributação com redução de base de cálculo e isenção do ICMS por substituição tributária

DADOS ADICIONAIS

-TROCAS SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL


-NÃO ACEITAMOS TROCA NEM DEVOLUÇÃO DE TINTAS POR ENCOMENDA NO SISTEMA TINTOMÉTRICO

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

063123

CTIS TECNOLOGIA S.A - SIA Trecho 03 - Lote 105/136 - Brasília- DF - CNPJ(MF): 01.644.731/0002-13 - CF/DF: 07.317.370/002-65 - 3.000x4 - 062.001 a 085.000 - AIDF 111100376/2007 - LIB: 19/11/2007

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

 <p>FLECHA BRANCA Evoluindo dia dia por você Desde 1973</p>			<p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS</p>	
<p>VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA. Av. Nossa Senhora da Consolação, 64 • Térreo • Vila Rica • CEP: 29301-080 Cachoeiro de Itapemirim • ES • Telefone: (28) 2101-1877 • Fax: (28) 2101-1870 www.flechabranca.com.br • flechabranca@flechabranca.com.br</p>			<p>Nº 046912</p>	
<p>MODELO ESPECIAL CONFORME PROTOCOLO: 30.351/2004 - PM.C.I.</p>			<p>1ª Via - Tomador do Serviço 2ª Via - Prestador do Serviço 3ª Via - Contabilidade</p>	
<p>1ª Via - Tomador do Serviço</p>			<p>1ª Via - Tomador do Serviço</p>	
<p>2ª Via - Prestador do Serviço</p>			<p>VÁLIDO PARA USO ATÉ 08/01/2009</p>	
<p>3ª Via - Contabilidade</p>			<p>DATA DA EMISSÃO 03/06/2008</p>	
<p>TOMADOR DE SERVIÇO</p>				
<p>NOME / RAZÃO SOCIAL: IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL</p>			<p>CNPJ: 00.118.331/0002-01</p>	
<p>ENDEREÇO: JERONIMO MONTEIRO, 57</p>		<p>BAIRRO / DISTRITO: CENTRO</p>		<p>CEP: 29300-170</p>
<p>MUNICÍPIO: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</p>		<p>PONE/FAX: 0</p>	<p>UF: ES</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0</p>
<p>DADOS DOS SERVIÇOS</p>				
<p>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</p>		<p>QUANTIDADE</p>	<p>VALOR UNITÁRIO</p>	<p>VALOR TOTAL</p>
<p>1 - PASSE DE TRABALHO PARA TRANSPORTE URBANO</p>		<p>100,000</p>	<p>1,717</p>	<p>309,06</p>
<p>RECEBEMOS</p> <p>03 JUN 2008</p> <p>Visto</p>				
<p>DESCONTO NO VALOR DE 0,06</p>				
<p>OBSERVAÇÕES</p>		<p>CÁLCULO DO IMPOSTO</p>		
<p>BASE DE CÁLCULO DO ISS</p>		<p>ALÍQUOTA</p>	<p>VALOR DO ISS</p>	<p>VALOR TOTAL DA NOTA</p>
<p>309,00</p>		<p>5,00</p>	<p>15,45</p>	<p>309,00</p>
<p><small>GRAFICA E EDITORA TABRATA LTDA. - FIC. ROD. ITAPEMIRIM, S/Nº - ANAHEILO - CEP: 29304-000 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - FONE: 1800-700-2400 - CNPJ: 21.753.020/01-02 - INSC. EST.: 091.201.947 - INSC. MUN.: 11.423-1 - REG. SIGES: P188 - 25.000 X 3 - NOTA FISCAL MOD. ESPECIAL - NUM. 416.961 A 999.999 - AUT. MUN. Nº. 000022807 DE 08/01/2007 - REMPA - PM.C.I. - ES - DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 08/01/2009</small></p>				

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

 <p>FONE: (31) 3072-8612 TELEFAX: (31) 3432-4949 www.cmsgestaocontabil.com.br</p>		NOTA FISCAL DE SERVIÇO - SÉRIE "A"		
		1ª VIA CLIENTE	Nº 000658	
		VÁLIDO PARA USO ATÉ 02/07/2010		
		CMS CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. RUA MARIA CONCEIÇÃO BONFIM, 1116 - LOJA B - BAIRRO GOIÂNIA CEP 31950-540 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS CNPJ: 97.491.070/0001-21 - INSC. MUN.: 111652.001-7		
		NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de Serviços		
		DATA DA EMISSÃO: 04/09/2008		
CLIENTE: IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL ENDEREÇO: JERONIMO MONTEIRO, 57 MUNICÍPIO: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM C.N.P.J.: 00.118.331/0002-01 COND. PAGTO.:				
		BAIRRO: CENTRO	CEP: 29300-170	
		ESTADO: ES		
		INSC. ESTADUAL:		
		OC / OS Nº:		
QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	V	Serviços Prestados	0,00	0,00
1	V	Serv. patrimonial SEM. GOIANIA	3.500,00	3.500,00
OBSERVAÇÃO:		CSLL % R\$ 0 TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 3.500,00 INSS % R\$ 0 PIS % R\$ 0 I.S.S. % R\$ 0,00 COFINS % R\$ 0 IRRF % R\$ 52,50 VALOR TOTAL R\$ 3.447,50		
A VISTA		RECOLHIDO CONF. LEI 8.725 DE 30/12/2003		
ISS				
NOTA FISCAL DE SERVIÇO - SÉRIE "A"		RECEBI(EMOS) DE CMS CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE A.		
Nº 000658		BELO HORIZONTE, _____ DE _____ DE 20____		
		NOME _____		
		CPF _____ ASSINATURA _____		

CMS FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. - RUA PAULISTA, 1116 - 11.º ANDAR - JARDIM SÃO FRANCISCO - SÃO PAULO - SP - CEP: 01307-200
 E-MAIL: atendimento@cms.com.br - FONE: (11) 2104-8960 - FAX: (11) 2104-8961
 N.º DE SERVIÇO - SÉRIE A - FÓRM. PROC. DADOS: 600 x 3 - N.º 000.601 A.001.200 - ADF - N.º 513072008 DE 02/07/2008 DA PREF. MUN. DE B. HTE. - MG - DATA DA IMPRESSÃO: 03/07/2008

CUPOM FISCAL

CITRON IMPLEMENTOS ELETRONICOS LTDA
PCA JERONIMO MONTEIRO, 83 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPIRITO SANTO
CNPJ 30.572.978/0001-99 IE: 081.041.76-4
INSCRICAO MUNICIPAL:
12/05/09 09:40:07 GNF:000126 COD:006176



CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	VALOR(R\$)
	QTDxUNITARIO	ST	
001	000151	BATERIA GP 3,6V 600MA (6462)	15,00
	1x15,00	T17,00Z	15,00
TOTAL	R\$		15,00
DINHEIRO			15,00
VALOR RECEBIDO	R\$		15,00

DESTINATARIO:
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL - 05595
PRAÇA JERONIMO MONTEIRO 57 ED SAN PABLO,5595
SALA 601 5 ANDA CEP: 29.300-170 Vend:TIAGO VARG
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES
CNPJ/CPF:00.118.331/0002-01Tel: (0XX28)3522-6488
Inscricao: ISENT0

G6REDCLC 6LTEALDY TU#OV6NI 66LDH6LB 8HRA6BDPPRNH
BEMATECH MP-20 FI II ECF-IF VERO3.31
LJ:0001 ECF:0002 FAB:4708051018424
12/05/09 09:40:36 IIIIIIIIIIEBFDGJFD BR

DANFE – NOTA FISCAL ELETRÔNICA

RECEBEMOS DE SILVAMARTS COMPOSIÇÃO GRÁFICA LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 14054 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
 SILVAMARTS COMPOSIÇÃO GRÁFICA LTDA. RUA FLÁVIO TELLES, 15 JARDIM SANTA GENEBRA CEP 13080-291 - CAMPINAS - SP Tel: (19) 3112-8700		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - SAÍDA 0 - ENTRADA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 14054 SÉRIE 1 - FL 1/1
		CONTROLE DO FISCO 
NATUREZA DE OPERAÇÃO 6.101 - VENDA FORA DO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135150275665756 - 06/05/2015 08:45:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL 244208736115	INSC. EST. DO SUSS. TRIBUTÁRIO 50.760.818/0001-80	CNPJ 50.760.818/0001-80
DESTINATÁRIO REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL		CHAVE DE ACESSO DA NF-e PT CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR NFe35150550760818000180550010000140541716759527
ENDEREÇO SCRN 708/9, 1-3 BLOCO F L.J. S		CNPJ / CPF 00.118.331/0001-20
MUNICÍPIO Brasília		DATA DE EMISSÃO 06/05/2015
FONE / FAX 00 -0000-0000 /		DATA DE SAÍDA 06/05/2015
UF DF		HORA DE SAÍDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
FATURA		
1- 08/06/2015 21.375,00		
CÁLCULO DO IMPOSTO		
BASE DO CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DO CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO
0,00		
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	21.375,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES		VALOR TOTAL DA NOTA
		21.375,00
RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA
		1- emitente <input checked="" type="checkbox"/> 2- destinatário
ENDEREÇO		CODIGO ANT
QUANTIDADE	ESPECIE	PLACA DO VEICULO
5.700,00	UNIDADE	UF
MARCA	NUMERAÇÃO	CNPJ / CPF
	PESO BRUTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	880,00	
	PESO LÍQUIDO	
	880,00	
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	
30214	REVISTA AÇÃO MISSIONÁRIA	
NCM/SH	CSY	CFOP/UND
4902.90.00	041	8.101 UND
Q.TDE	V.UNIT	V. TOTAL
5.700,00	3,7500	21.375,00
BC ICMS	V. ICMS	V. IPI
0,00	0,00	0,00
ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
0,00	0,00	

DOCUMENTO INIDÔNEO

Exemplos de documentos que **não** podem ser aceitos pela contabilidade para escrituração:

NOTA DE PEDIDO

Restaurante e Pousada Filadélfia
Rodovia PE 300 da Liberdade s/n - São Sebastião
Fone: (87) 3775.2406 / 9921.1826 - Águas Belas - PE
CNPJ 10.030.024/0001-60 - INSC.: 0476225-80

Nome: _____
End.: _____
Data: 12-10-13

Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
	<u>Prato</u>		<u>30,00</u>

Assinatura [Handwritten Signature] TOTAL 30,00

RECIBO

Recibo

Nº 024

R\$ 84,00 ±

Recebi(emos) de LUCA S RUBINGER

a importância de QUARENTA E QUATRO REAIS

referente a COMPRA DE CASCO NO VALOR DE R\$ 46,00 E
CARGA DE GÁS NO VALOR DE R\$ 38,00

Nº	Recebido através do cheque	Agência
	Banco	

Emitente SAMUEL HEIDEMANN

Endereço

STA CRUZ, 28 / 10 / 2012

CNPJ
CPF 77083523004



Assinatura

NOTA DE ORÇAMENTO

RPS - RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS					
RPS:14397	Emido em: 11/03/2015	Competência: 03/2015			
AUTOFORTE VEICULOS LTDA CNPJ: 01.451.344/0001-90 Inscricao Municipal: 900288078 AV FERNANDES LIMA 3003 MACEIO - AL CEP: 57057000 Fone: 82-2122 3838 Email: diretona@autoforterveiculos.com.br					
Tomador do(s) serviço(s)					
CPF/CNPJ: 00.118.331/0001-20 IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL R SCR N 708/05 BLOCO F LJS 1, 3 Bairro: BRASILIA BRASILIA - DF CEP: 70887020 Fone: 193256.5646 Email: financeiro@ipb.org.br					
Discriminação do(s) serviço(s)					
01-REVISÃO DOS 60.000 KM 02-BALANÇEAMENTO 03-ALINHAMENTO 04-ÓLEO DA TRANSMISSÃO MANUAL 05-FLUIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA 06-OUTROS 07-PASTILHA DO FREIO A DISCO DIANTEIRO E/OU 08-OUTROS					
Item Lista de Serviços / Descrição					
14.01 / Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao C/MS)					
Cód./Município da prestação do(s) serviço(s)		Natureza da Operação			
2704302 / MACEIO		Tributação no Município			
Valor dos serviços:	R\$	1144,50	Valor dos serviços:	R\$	1144,50
(-) Descontos:	R\$	0,00	(-) Deduções:	R\$	0,00
(-) Retenções Federais:	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$	0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$	0,00	(-) Base de Cálculo:	R\$	1144,50
Valor Líquido	R\$	1144,50	(x) Alíquota:	R\$	5,00%
			(*) Valor do ISS:	R\$	57,23
Outras Informações					
O.B. 112050, VENDEDOR: MANUELA PEREIRA DO N.; CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONDIÇÃO ESPECIAL - PLACA FRUITER - CHASSI BAUF 72H 675B549751 KM:80498; MO-B: 71880661711416180634679100739572; VLR APROX TRIBUTOS R\$209,57(18,25% FONTE: BPT: DOCTO: 14397/5;					
RECEBI(EMOS) DE AUTOFORTE VEICULOS LTDA, O(S) SERVIÇO(S) CONSTANTE(S) DESTE RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS.			RPS: 14397 DOCTO: 14397/5		
_____ Data do Recebimento			_____ Assinatura do Tomador		

LIVROS CONTÁBEIS

Livro Diário

É o registro básico de toda a escrituração contábil. Nele devem ser lançados, dia a dia, todos os atos ou operações que modifiquem ou possam vir a modificar a situação patrimonial da Igreja. Este livro deve ser encadernado com o termo de abertura e encerramento, devidamente numerado e autenticado por órgão competente (Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas), além de assinado pelo profissional contábil e o representante legal da empresa.

Art. 1.180 - CC

Art. 1.184 - CC



LIVROS CONTÁBEIS

Livro Razão

É utilizado para resumir e totalizar, por conta ou subconta, os lançamentos efetuados no livro Diário, ou seja, o livro razão reflete exatamente aquilo que foi lançado no livro Diário, mas de forma individualizada (por conta ou subconta), obedecendo a ordem cronológica das operações.

[MODELO DE LIVRO DIÁRIO](#)

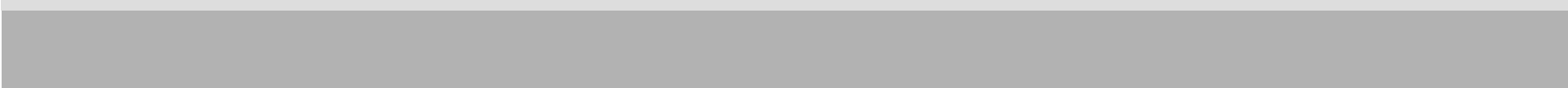
[MODELO DE LIVRO RAZÃO](#)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEFINIÇÃO

É a exposição resumida e ordenada de dados colhidos pela contabilidade.

OBJETIVO

- Fornecer informações sobre a posição patrimonial e financeira, o desempenho e as mudanças na posição financeira da entidade, que sejam úteis a um grande número de usuários em suas avaliações e tomadas de decisão econômica.
 - Apresentar os resultados da atuação da Administração na gestão da entidade e sua capacitação na prestação de contas quanto aos recursos que lhe foram confiados.
- 

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS QUE DEVEM SER ELABORADAS PELA IGREJA

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração de Resultado do Exercício (DRE);
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração das origens e aplicações de recursos – substituído a partir de 2008 – pela Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC);
- Notas Explicativas.

***Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCT 3.2.11/ NBCT
3.2.2.1 – ITG 2002)***

BALANÇO PATRIMONIAL

MODELO

ATIVO	PASSIVO
Circulante	Circulante
Não Circulante	Não Circulante
Imobilizado	
	Patrimônio Social

DRE (MODELO)

RECEITAS	DESPESAS
Receitas Orçamentárias	Manutenção Pastoral
Receitas Não Orçamentárias	Pessoal/ Encargos Sociais
	Sociedades Internas
	Administração Finanças
	Educação Cristã
	Evangelização
	Integração Comunitária
	Música
	Junta Diaconal
	Missões
SUPERÁVIT	R\$ 14.329,27

MINHA IGREJA NUNCA TEVE CONTABILIDADE, O QUE FAZER ?

A Igreja que não mantém Escrituração Contábil deve, no primeiro dia do mês de janeiro, se assim resolver:

- Realizar Levantamento Patrimonial

Ativo Circulante

Ativo Não Circulante

Passivo Circulante e Passivo Não Circulante

Patrimônio Social

- Elaborar Balanço de Abertura

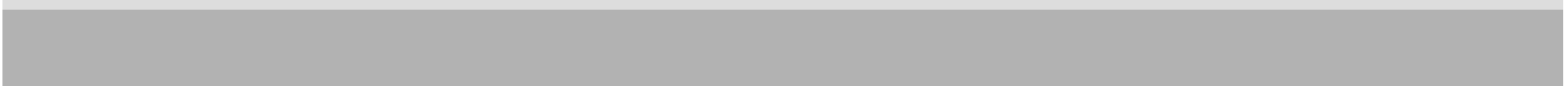
- Iniciar a Escrituração Contábil
- 

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- BARROS, Alice Monteiro de Barros. *Curso de Direito do Trabalho*. 4. ed. São Paulo: LTr.
- COSTA, Armando Casimiro; FERRARI, Irany; MARTINS, Melchíades Rodrigues. *CLT-LTr*. 35. ed. São Paulo: LTr, 2008.
- FRANCO, Hilário. *Contabilidade Geral*. 21. ed. São Paulo: Atlas, 1984.
- MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de Direito Tributário*. 22. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.
- MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2005.
- PINTO, Antônio Luiz de Toledo; WINDT, Márcia Cristina Vaz dos Santos; CÉSPEDES, Livia (ORG.). *Vade Mecum Jurídico*. Constituição da República Federativa do Brasil. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
- PINTO, Antônio Luiz de Toledo; WINDT, Márcia Cristina Vaz dos Santos; CÉSPEDES, Livia (ORG.). *Vade Mecum Jurídico*. Código Civil (Lei nº 10.406, de 10-1-2002). 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

- PINTO, Antônio Luiz de Toledo; WINDT, Márcia Cristina Vaz dos Santos; CÉSPEDES, Livia (ORG.). Vade Mecum Jurídico. Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25-10-1966). 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
- PINTO, Antônio Luiz de Toledo; WINDT, Márcia Cristina Vaz dos Santos; CÉSPEDES, Livia (ORG.). Vade Mecum Jurídico. Lei nº 8.212, de 24-07-1991. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
- RIBEIRO, Neuza Maria. Escrituração Contábil. 1. ed. Rio de Janeiro: COAD, 2006.
- IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL. Manual Presbiteriano com Jurisprudência. 1. ed. São Paulo: Editora Cultura Cristã, 2006.
- RIBEIRO, Osni Moura. Contabilidade Básica. São Paulo: Saraiva, 2005.
- OLIVEIRA, Aristeu de; ROMÃO, Valdo. Manual do Terceiro Setor e Instituições Religiosas. São Paulo: Atlas, 2006.

- <http://www.receita.fazenda.gov.br/RFB.asp>
<http://www.previdenciasocial.gov.br/>
<http://www.mte.gov.br/>
<http://www.coad.com.br/>
<http://www.ipb.org.br/>
<http://www.cfc.org.br/>
<http://www.tst.gov.br/>





**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

TESOURARIA SC/ IPB

**SGAS 906, Conjunto A Lote 8 – Asa Sul
Brasília – DF – Cep 70.390-060
Tel/ Fax: (61) 3247-7700
contabilidade@ipb.org.br
Tesouraria.sc@ipb.org.br
www.tesourariaipb.org.br**